ATO 005: Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

Data da Prova: **23/10/2022 (Domingo)**

Em virtude do número de candidatos inscritos, as provas serão realizadas no mesmo horário, porém em dois locais distintos, de acordo com o cargo inscrito, sendo:

PROVA MATUTINA (MANHÃ)

Horário de Abertura dos Portões: **07h50min (07:50:00)**
Horário de Fechamento dos Portões: **08h20min (08:20:00)**
Horário de Início das Provas: **08h30min (08:30:00)**
Tempo Mínimo de Permanência: **30 (trinta) minutos**
Tempo de Prova: **2 (duas) horas**

Local 01: (Salas 01 a 06)

Escola Agrotécnica Municipal Irineu Bornhausen
Rua Egídio João Guerra, n.º 700
Bairro Alvorada – Abelardo Luz/SC

Cargos:

- Assistente Social (CREAS);
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Médico Clínico Geral;
- Nutricionista;
- Técnico Saúde Bucal;
- Agente Comunitário de Saúde (TODOS);
- Agente Administrativo (TODOS);
- Motorista (Saúde);
- Motorista de Caminhão;
- Motorista de Ônibus;
- Operador de Máquinas: Escavadeira Hidráulica;
- Operador de Máquinas: Motoniveladora;
- Operador de Máquinas: Retroescavadeira;
- Operador de Máquinas: Trator de Esteiras;

Local 02: (Salas 07 a 12)

Escola Municipal Romildo Menegatti
Rua Francisco Rosa dos Santos, n.º 208
Bairro Santa Luzia – Abelardo Luz/SC

Cargos:

- Agente de Endemias;
- Técnico Enfermagem (TODOS);
- Agente de Limpeza Copa e Cozinha;
- Agente de Serviços Gerais;
- Mecânico;
- Vigia;

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Recomendações Especiais para TODOS os candidatos participantes:

1) Comparecer aos locais de prova designados **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência**. Na entrada do local de prova será auferida a temperatura do candidato com a utilização de termômetros infravermelhos.
2) Conferir as instruções do **Manual do Candidato**.
3) Apresentar documento oficial com foto, para ingresso em Sala de Prova.
4) Emitir um novo CARTÃO DE INSCRIÇÃO através da Área do Candidato, onde constam todas as informações inerentes à prova, inclusive o Local de Prova, Sala de Prova e Carteira de Prova.
5) Fazer uso, sempre que necessário, de álcool em gel disponibilizados na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita e prática.
6) **Manter o afastamento adequado dos demais candidatos, enquanto adentra aos locais de prova ou aguarda o ingresso em sala de prova.**
7) **Trazer e já ter disponível ao entrar em sala, caneta de corpo transparente, de tinta azul escuro ou preta, que será utilizada para assinar a lista de presença.**
8) É vedada a alteração de qualquer mobiliário dentro da sala de prova, sendo estes já dispostos previamente na distância regulamentar estabelecida ato próprio, devidamente identificado com a etiqueta com o nome do candidato.
9) Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
10) Após a realização das provas o candidato deve deixar o local de sua prova imediatamente, não sendo permitidas aglomerações no local de prova, nem mesmo para espera de outros participantes.

Após o fechamento dos portões (8h20min00seg) não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova.

Abelardo Luz/SC, 19 de outubro de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito do Município de Abelardo Luz

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.